



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

LEI Nº 4.347, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021

Institui o “Dia da Mulher Empresária” no Município de Santa Luzia – MG.

O povo do Município de Santa Luzia, por seus representantes votou, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o “Dia da Mulher Empresária”, a ser comemorado anualmente, em 17 de setembro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 04 de novembro de 2021.

PREFEITO
Delegado Christiano Xavier
Mat. 34.771

CHRISTIANO AUGUSTO XAVIER FERREIRA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

Prefeitura Municipal de Santa Luzia
PUBLICADO EM: 04/11/2021
NOME: Rosa Angélica de Souza
MATRÍCULA: MAT. 13884

SETOR DE PROTOCOLO